



Decreto Nº 184 - de 14 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.2.90.21.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	65.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	7.427,83
2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.701.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	24.617,97
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	97.045,80
Total da Unidade 04	----- R\$	97.045,80

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.661.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	5.544,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.544,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.544,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	----- R\$	12.600,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	12.600,00
Total da Unidade 10	----- R\$	12.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	115.189,80

Total Geral Acrescido ----- R\$ **115.189,80**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	991,36
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	991,36
Total da Unidade 04	----- R\$	991,36

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	7.427,83
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----- R\$	13.944,00
2.05.00.15.451.0010.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	15.399,27
2.05.00.15.451.0013.1.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/ EQUIP E VEÍCULOS PARA OBRAS	----- R\$	5.011,83
2.05.00.15.451.0013.1.0077-2.701.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/ EQUIP E VEÍCULOS PARA OBRAS	----- R\$	24.617,97
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	66.400,90
Total da Unidade 05	----- R\$	66.400,90

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	17.082,22
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.082,22

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	----- R\$	3.900,00
2.06.02.13.392.0005.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	----- R\$	1.920,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.820,00
Total da Unidade 06	----- R\$	24.902,22

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

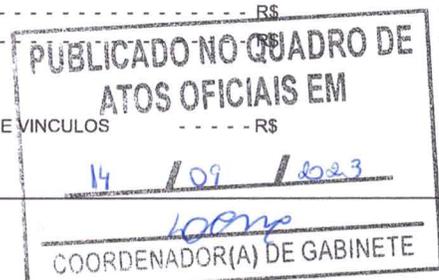
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	500,00
2.07.00.08.244.0009.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT CONS MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - 3% IGD	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	3.751,32
---	-----------	----------





2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.661.000 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	5.544,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.295,32
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	9.295,32
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	3.805,34
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - - R\$	8.794,66
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.600,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	12.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	115.189,80
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	115.189,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Setembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

